



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos
pref_esperantina@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 703/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO

“Certo, para todos os fins necessários,
foi publicado, na íntegra, no placar
prefeitura local devidamente a divulgação
publicidade dos atos de administração.”

**“DISPÕE SOBRE O ENQUANDAMENTO E
PROGRESSÃO FUNCIONAL, COM
FUNDAMENTO NO ARTIGO 24 E SS. C/C
ART. 27 SS., AMBOS DA LEI MUNICIPAL DE
Nº 155/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em 09/09/2024

[Assinatura]

Secretário de Administração

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Esperantina/TO, Sr.
ARMANDO ALENCAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe
conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Disposto no artigo 24 e ss., e art. 27 e ss. da Lei
Municipal 155/2010;

CONSIDERANDO que os artigos citados do Plano de Cargos, Carreiras
e Remuneração dos Professores deste Município, fixam requisitos para que seja
concedida progressões e enquadramentos funcionais;

CONSIDERANDO que a servidora pública, Sra. **CACILDA CUSTODIA
DA SILVA**, professora, ajuizou ação de obrigação de fazer contra o Município de
Esperantina/TO, com os autos sob o nº **0002273-11.2021.8.27.2710/TO**, tendo
obtido acórdão transitado em julgado favorável aos seus pedidos pleiteados,
condenando a Municipalidade a enquadrá-lo na classe C.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão, nível I e classe C, com fundamento nos
artigos 24 e ss., e art. 27 e ss., da Lei Municipal 155/2010, a Servidora **CACILDA**



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos
pref_esperantina@yahoo.com.br

CUSTODIA DA SILVA, sendo que, os pagamentos de eventuais diferenças salariais serão pagos somente após apuração em sede de liquidação de sentença, que será realizada na esfera judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal